



Prefeitura Municipal de Arceburgo
Estado de Minas Gerais
Comissão Municipal de Análise, Seleção e Classificação para os projetos
culturais inscritos no Edital nº 001/2026 – Raízes Culturais de Arceburgo/MG

Comunicado nº 001/2026

Resultado Preliminar do Edital nº 001/2026 – Raízes Culturais de Arceburgo/MG, a ser executado com recursos advindos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 02

1 O **MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG**, por meio do Departamento Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo e da Comissão Municipal de Análise, Seleção e Classificação para os projetos culturais inscritos no Edital nº 001/2026 – Raízes Culturais de Arceburgo/MG, torna público, através do presente Comunicado nº 01/2026, o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital supracitado.

As inscrições apresentadas foram submetidas à análise da Comissão de Seleção, formalmente nomeada pela Portaria Municipal nº 095/2026, constituída de forma paritária por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, em observância às disposições administrativas aplicáveis e às regras estabelecidas no edital.

A análise das propostas foi realizada de maneira individualizada, mediante aplicação dos critérios objetivos de avaliação e pontuação previstos no item 8 e no Anexo 06 do Edital, considerando a relevância da trajetória cultural, a contribuição para a preservação e o fortalecimento da cultura local, o impacto sociocultural no município, a continuidade da atuação cultural e a promoção da diversidade, inclusão e representatividade.

O procedimento de avaliação observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, razoabilidade e segurança jurídica, assegurando tratamento equânime aos proponentes e decisões fundamentadas nos documentos e informações apresentados no ato da inscrição, sem favorecimentos de natureza pessoal ou institucional.

Foram igualmente observadas as regras de ações afirmativas e reserva de vagas estabelecidas no item 5 do Edital, em conformidade com a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, respeitando-se a modalidade de concorrência indicada pelos proponentes e a ordem de classificação decorrente da avaliação de mérito cultural.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
Estado de Minas Gerais
Comissão Municipal de Análise, Seleção e Classificação para os projetos
culturais inscritos no Edital nº 001/2026 – Raízes Culturais de Arceburgo/MG

Conforme disposto no Anexo 06, item 5, a pontuação mínima exigida para que a inscrição fosse considerada apta à classificação é de 50 (cinquenta) pontos. Dessa forma, as inscrições que obtiveram pontuação inferior a esse limite foram consideradas desclassificadas por insuficiência de mérito cultural, nos termos do regramento editalício.

No que se refere à distribuição das vagas, o Edital prevê 06 (seis) premiações, sendo 03 (três) destinadas à ampla concorrência e 03 (três) reservadas às ações afirmativas, distribuídas entre pessoas negras (pretas e pardas) e povos indígenas.

Considerando o resultado da análise e a disponibilidade de inscrições habilitadas e classificadas nas modalidades de cotas, apenas 01 (uma) das vagas reservadas foi preenchida. As 02 (duas) vagas remanescentes foram, portanto, remanejadas para a ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação geral dos proponentes, conforme autoriza o item 5.3 do Edital, que prevê a destinação à ampla concorrência das vagas reservadas não preenchidas, após esgotadas as possibilidades de preenchimento entre as cotas.

O remanejamento teve por finalidade assegurar a plena utilização dos recursos públicos destinados à seleção, preservando, na medida do possível, a política de ações afirmativas e garantindo que as vagas disponíveis fossem ocupadas por proponentes que atenderam aos requisitos de mérito cultural e classificação estabelecidos no edital.

Diante do exposto, publica-se o presente Resultado Preliminar, contendo a relação dos proponentes classificados, desclassificados e respectivas pontuações, assegurando-se a publicidade dos atos e o direito de interposição de recurso administrativo, nos termos do item 11 do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação oficial.

O presente resultado não possui caráter definitivo, estando sujeito à análise dos recursos eventualmente apresentados e às demais etapas previstas no Adendo nº 002 ao Edital nº 001/2026.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
Estado de Minas Gerais
Comissão Municipal de Análise, Seleção e Classificação para os projetos
culturais inscritos no Edital nº 001/2026 – Raízes Culturais de Arceburgo/MG

Propostas Classificadas				
Classificação	Proponente	Pontuação	Cotas	Situação
1	Iara Cristina Silva Nicola	100	Ampla concorrência	Selecionado
2	Associação dos Artesãos de Arceburgo ARCEARTE	99	Ampla concorrência	Selecionado
3	Banda de Música Fortaleza	98	Ampla concorrência	Selecionado
4	Raquel Rosa de Moraes Nunes	62	Cota racial	Selecionado
5	Ângela Maria de Figueiredo Moisés Nogueira	60	Ampla concorrência	Selecionado*
6	Rafael de Oliveira Carosia	53	Ampla concorrência	Selecionado*
* Obs.: Considerando que duas vagas destinadas à cota racial não foram preenchidas, em razão da inexistência de propostas inscritas e classificadas aptas a ocupar essas vagas, a Comissão de Seleção, em observância às regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, deliberou pelo remanejamento das duas vagas remanescentes para a modalidade de ampla concorrência.				
7	Oswaldo Antônio da Silva	52	Ampla concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Arceburgo
Estado de Minas Gerais
Comissão Municipal de Análise, Seleção e Classificação para os projetos
culturais inscritos no Edital nº 001/2026 – Raízes Culturais de Arceburgo/MG

Propostas Desclassificadas				
Classificação	Proponente	Pontuação	Cotas	Situação
1	Márcia Ferreira Domingues	46	Cota racial	Desclassificado
2	Eliseu de Figueiredo Boldrini	45	Ampla concorrência	Desclassificado
3	Leonardo da Silva Pinheiro	43	Ampla concorrência	Desclassificado
4	Guilherme Santos	14	Cota Racial	Desclassificado
5	Louise Desiree Arenare	12	Ampla concorrência	Desclassificado
6	Marcos Antônio Silvestre	11	Ampla concorrência	Desclassificado